

ILMO. SR. DIRETOR DE AUTORREGULAÇÃO DA BM&FBOVESPA SUPERVISÃO DE  
MERCADOS - BSM

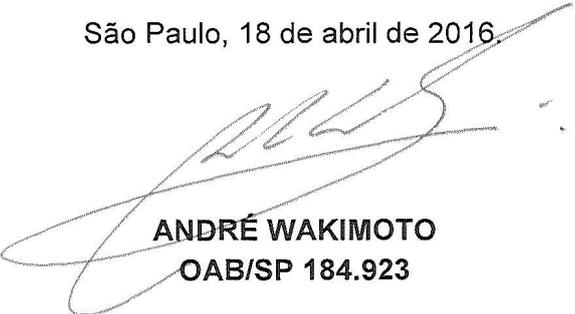
**Processo Administrativo Ordinário Nº 1/2016**

**CARLOS AUGUSTO CAMARGO FARIA**, brasileiro, casado, administrador de  
empresas, portador da Cédula de Identidade [REDACTED]

[REDACTED] vem à presença dessa D. BM&FBOVESPA  
Supervisão de Mercados - BSM, por meio de seu procurador infra assinado, nos termos do  
Parágrafo Único do artigo 58 do Regulamento Processual da BSM, apresentar,  
tempestivamente, sua proposta completa do Termo de Compromisso, sem prejuízo dos  
argumentos de fato e de Direito abordados ao longo da sua peça de Defesa protocolada  
junto a esta D. BSM em 15 de abril de 2016.

Termos em que,  
P. deferimento

São Paulo, 18 de abril de 2016.

  
**ANDRÉ WAKIMOTO**  
OAB/SP 184.923



**PROCESSO ADMINISTRATIVO ORDINÁRIO nº 1/2016**

**TERMO DE COMPROMISSO**

A **BMF&BOVESPA SUPERVISÃO DE MERCADOS - BSM**, associação civil, com sede na Rua XV de Novembro, nº 275, 8º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01013-001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.069.853/0001-54, neste ato representada por seu Diretor de Autorregulação, Sr. Marcos José Rodrigues Torres, doravante denominada "**BSM**", de um lado, e, de outro, **CARLOS AUGUSTO CAMARGO FARIA**,

[REDACTED]

doravante denominado "**COMPROMITENTE**", resolvem, com fundamento no artigo 46 do Regulamento Processual da BSM, celebrar o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, com base nas seguintes cláusulas:

**Cláusula 1ª** - O **COMPROMITENTE** se compromete a pagar à **BSM** a quantia de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), a ser utilizada para o aprimoramento e desenvolvimento do mercado de capitais nacional, a exclusivo critério e conveniência da **BSM**.

Parágrafo 1º - A obrigação referida na Cláusula 1ª acima deve ser cumprida integralmente pelo **COMPROMITENTE** em, no máximo, 10 (dez) dias úteis contados da assinatura do presente **TERMO DE COMPROMISSO**.

Parágrafo 2º - O pagamento previsto na Cláusula 1ª acima deverá ser realizado mediante depósito bancário na conta-corrente bancária de titularidade da **BSM** (Banco: Bradesco – Agência nº 2374-4 – Conta-Corrente nº 6840-3, CNPJ nº 09.069.853/0001-54).

Parágrafo 3º - O **COMPROMITENTE**, no prazo de 3 (três) dias contados da data do cumprimento da obrigação referida na Cláusula 1ª acima deverá encaminhar à Diretoria de Autorregulação da BSM cópia do comprovante do pagamento realizado.

**Cláusula 2ª** - O **COMPROMITENTE** se compromete também a realizar o Curso de Formação de Profissionais em Mercado Financeiro - Público Profissionais do Mercado Financeiro do Instituto Educacional – BM&FBovespa para reciclagem, que deverá ser realizado até outubro 2016.

**Cláusula 3ª** - O andamento do Processo Administrativo Ordinário nº 1/2016 ficará suspenso a partir da data da assinatura do presente **TERMO DE COMPROMISSO**, pelo prazo estipulado para o cumprimento da obrigação assumida na Cláusula 1ª acima, nos termos do artigo 49 do Regulamento Processual da BSM.

**Cláusula 4ª** - O Diretor de Autorregulação deverá atestar o cumprimento da obrigação ora pactuada pelo **COMPROMITENTE**, podendo, para tanto, usar dos serviços da **BSM**.

**Cláusula 5ª** - Uma vez cumprida, de forma integral, a obrigação pactuada neste **TERMO DE COMPROMISSO**, e após a expedição do atestado de cumprimento mencionado na Cláusula



4ª acima, o Processo Administrativo Ordinário nº 1/2016 será definitivamente arquivado em relação ao **COMPROMITENTE**.

**Cláusula 6ª** - Caso o **COMPROMITENTE** não cumpra, de forma integral e adequada, a obrigação assumida neste **TERMO DE COMPROMISSO**, o curso do Processo Administrativo Ordinário nº 1/2016 será retomado, nos termos do artigo 56 do Regulamento Processual da BSM.

**Cláusula 7ª** - Nos termos do parágrafo único do artigo 46 do Regulamento Processual da BSM, a assinatura do presente **TERMO DE COMPROMISSO** não importa confissão do **COMPROMITENTE** quanto à matéria de fato, nem reconhecimento da ilicitude de suas condutas, tratadas no Processo Administrativo Ordinário nº 1/2016.

E, assim, por estarem justos e acordados, firmam o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos de Direito.

São Paulo, [.] de [.] de 2016.

---

**BMF&BOVESPA SUPERVISÃO DE MERCADOS - BSM**

---

**CARLOS AUGUSTO CAMARGO FARIA**

**TESTEMUNHAS:**

1 - \_\_\_\_\_  
Nome:  
RG:  
CPF/MF:

2 - \_\_\_\_\_  
Nome:  
RG:  
CPF/MF: